LEI MUNICIPAL Nº 693/2008 **DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.**

Inclui Meta e Objetivo, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal 590 de 12 de Dezembro de 2007, e autoriza o executivo Municipal a abrir Crédito Especial até o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV.HUMANO
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.301.0069.1049– INCENTIVO ADICIONAL PSF - UNIÃO
44905200000000 – 4520 – Equipamentos e Material Permanente..... 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO..... 20.000,00

Art. 2º - servirá de recursos para cobertura do **Crédito Especial** de que trata o Art. 1º desta Lei, **superávit financeiro** da conta nº 19148-5 Agência 0808-7 Banco do Brasil conta Saúde Bucal saldo bancário de 31 de dezembro de 2007 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 22 de Outubro de 2008

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22/10/2008

IEDO FRANCISCO DA SILVA
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO
DE 22/10/08
A 05/11/08